



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº 02

KB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a **oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste com o cantor Loubet, conforme termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de junho de 2022.

NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº 03

WCB

PORTARIA Nº. 076/2022.
DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE;

**Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. NILSON BARBOSA
DA SILVA,** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta
Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

**Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento** que tome as providências necessárias para a execução desta
portaria.

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.**

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local
de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 879/2022, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **06.001.12.122.5007.20035.3.1.90.11.00.1.500.1001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 01 dia do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS AURELIO LUCENA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidora pública efetiva **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** para os meses de **FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL** de 2022, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2022. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNA o Sr. **NILSON BARBOSA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 003/2022**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Avenida Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72 e **FABIANA LANGNER**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1249021-0 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **876.562.561-72** e residente a AVENIDA SANTO ANTONIO, nº 34, Bairro: CENTRO, na cidade de Primavera do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipa



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

PLS Nº 05

RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREZADO SR. PREFEITO

Objetivando atender à solicitação desta Secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste com o cantor Loubet, conforme termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL**, conforme solicitação e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de junho de 2022.


DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 004/2022 DE 01/01/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 06
RUB

**PORTARIA Nº. 004/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

CUMPRAS-SE

PUBLICA-SE

REGISTRA-SE

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

tarla.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta port-

Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

ponder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. DAVID PAULO CORREIA DA SILVA, para res-

apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;

ginal ou fotocópia autenticada) que comprove:

1 - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (ori-

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

ANEXO II

02 LUZIA TAUFMAM
01 LEONIR MACEDO DE SOUZA
Nº TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANEXO I

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES Prefeito Municipal

mês de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do

os Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recur-

sificação.

mo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de clas-

fatura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próxi-

a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Pre-

simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seleivo

tomarem posse em seus respectivos cargos.

tes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para

os de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constan-

HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias nos horári-

07/2020, para comparecerem nesta COORDENADORIA DE RECURSOS

2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/

l deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/

to Municipal, CONVOCA os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo

seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefei-

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

do através de Certidão Civil e Criminal.

vistas na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprova-

mes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os pre-

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos cri-

créditos salariais; e

fatura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Pre-

o) Declaração de Bens;

blico, nos últimos 05 (cinco) anos.

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço pu-

municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada

da acumulação amparada pela Constituição Federal;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições

cessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) ne-

cessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Comprovante de residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido

punição política – certidão original emitida pela Justiça Eleitoral;

2.M.S.A.L
P.S. Nº 05
M.S.
4 de Janeiro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | Nº 3.638

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. EDER LUIZ DE CASTRO, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Srª. CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. MARCOS DA SILVA ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA o Sr. EDEMAR MENEGASSI, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1° - NOMEIA a Srª. ROSANI MENEGASSI ALVES, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 30/06/2022

P.M.S.A.L

FLS Nº 09

RUB

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **814**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO : 13 Cultura

SUBFUNÇÃO : 392 Difusão Cultural

PROGRAMA : 5007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE : 1173 Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 20

ELEMENTO : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

Fonte de Recursos : 1.1.700

Fonte Descrição: O

Saldo Orçamentário : 150.000,00

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izara Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 30/06/2022

P.M.S.A.L
FLS Nº 10
RFB

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **815**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO : 13 Cultura

SUBFUNÇÃO : 392 Difusão Cultural

PROGRAMA : 5007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE : 1173 Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 20

ELEMENTO : 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

Fonte de Recursos : 1.2.500

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 55.000,00

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izaiá Borges da Silva

CRC-MT 037622/065

CPF: 378.266.461-20




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AO: EXMO. SR. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a **oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste com o cantor Loubet, conforme termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, conforme termo de referência em anexo.**

Santo Antônio, do Leste - MT, 30 de junho de 2022.


NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.0 – DO OBJETO

Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste com o cantor Loubet, conforme termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

3.0 – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação para atender o termo de convênio nº 0682-2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

Santo Antônio do Leste – MT, 01 de julho de 2022.

NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
01930/22 NILSON BARBOSA DE OLIVEIRA 30/06/2022

Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Setor Solicitante COORDENADORIA DE CULTURA
Centro de Custo **14 COORDENADORIA DE CULTURA**
Placa

Observação

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTISTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º FESTA DO RODEIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE COM O CANTOR LOUBET, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0682-2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E LAZER - SECEL

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.035.162	00026554	APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM O CANTOR LOUBET	SER	1	0	14

Presidente



Secretário

Almoxarifado

PMASAL
PLS Nº 13
XUB



P.M.S.A.L
FLS Nº 14
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

**OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL
EXPOSAL 2022
19º Festa Rodeio Santo Antonio do Leste.MT**

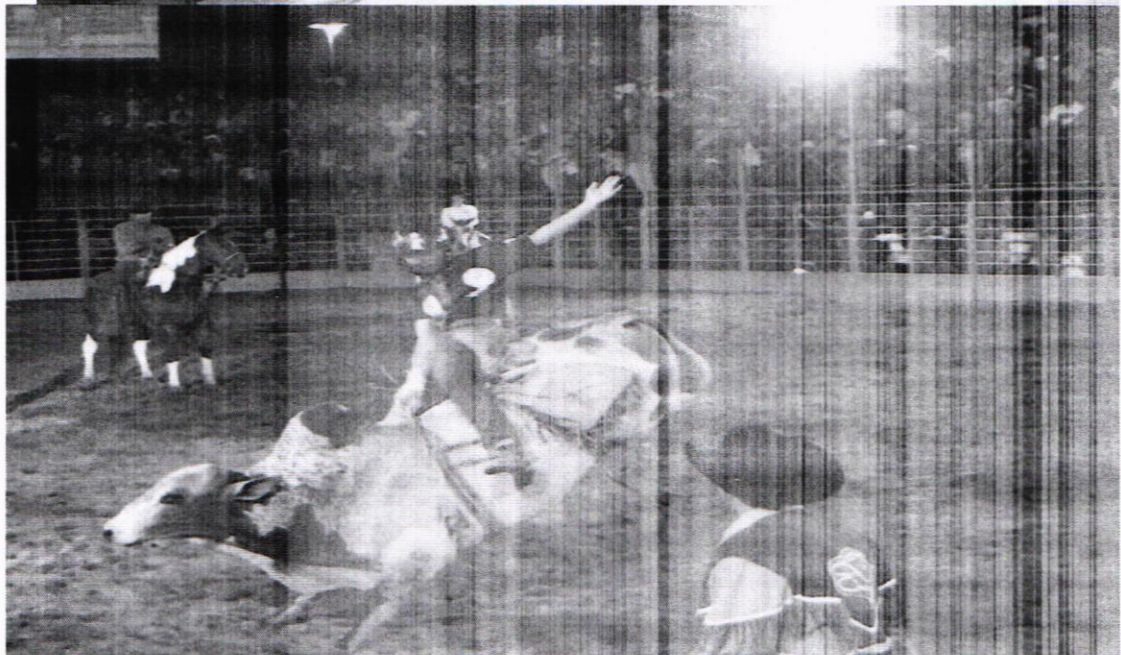


Imagem de Internet

e-mail: compres@santoantoniodoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



ÍNDICE

1. DADOS GERAIS DO PROJETO.....	03
2. APRESENTAÇÃO.....	04
3. OBJETIVO GERAL.....	05
4. OBJETIVOS ESPECIFICOS	05
5. JUSTIFICATIVA	05
6. PUBLICO ALVO	06
7. DATA, LOCAL E HORÁRIO (LOCALIZAÇÃO).....	06
8. DA GRATUIDADE DO EVENTO	06
9. META	06
10. ETAPAS.....	06
11. DETALHAMENTO DAS METAS – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	07
12. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO.....	09
13. MEMÓRIA DE CALCULO.....	10
14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	11
15. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.....	13
16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
17. RESULTADO ESPERADO.....	13
18 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.....	13



P.M.S.A.L
F.L.S. Nº 16
R.G.B. f

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT.

NUMERO DA PROPOSTA NO SIGcon : 0682/2022

1. DADOS GERAIS DO PROJETO

Título do Projeto	Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT
Município	Santo Antonio do Leste.MT
Instituição Proponente:	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
CNPJ da Instituição Proponente:	04.217.362/0001-90
Nome do Responsável pelo Proponente	Jose Arimateia Vieira Alves
CPF do Responsável Pelo Proponente:	867.715.741-72
Endereço Responsável Proponente:	Rua Salgado Filho 137, Centro
Cidade do Responsável pelo Proponente	Santo Antonio do Leste.MT
Data inicio da Vigência:	15/06/2022
Data Término da Vigência:	30/11/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas:	31/12/2022
Objeto do Convênio:	Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT
Concedente:	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL
Valor Solicitado à Concedente:	R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais)
Valor Contrapartida Proponente:	R\$ 55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais)
Valor Total do Convênio:	R\$ 205.000,00(Duzentos e Cinco Mil Reais)

e-mail:compres@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

2. APRESENTAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Leste.MT está propondo Oferecer Programação Artístico e Cultural com a apresentação de um show com artistas já consagrado no cenário da música nacional(show nacional a definir) no dia 13 de agosto data em que está acontecendo a EXPOSAL 2022 – 19ª Festa do Rodeio.

Com esta ação a prefeitura quer ajudar a promover o fortalecimento da cultura a nível municipal e estadual especialmente da cultura do Rodeio que foi elevado pela Lei de nº 13.364 de 29 de novembro de 2016 a condição de manifestações da cultura nacional e de patrimônio cultural imaterial.

Haverá uma praça de alimentação onde serão montadas barracas todas terceirizadas, que serão comercializadas comidas e bebidas para o público presente.

Será proporcionado um espaço para a colocação de brinquedos, este trabalho será feito por empresa especializada terceirizada com todas as medidas de segurança.

É importante a realização deste evento aqui em nosso município para manter a tradição, proporcionar a população lazer e entretenimento de forma segura.

Parte do recurso financeiro para a realização deste evento será da Emenda do Deputado Estadual Nininho nº 20, através da Programa 996 – Operações Especiais : Outras e Ação 8022 – Pagamento de Emendas Parlamentar Impositiva. E parte a titulo de contrapartida financeira por parte desta Prefeitura de Santo Antonio do Leste.MT

Esse aporte financeiro por parte da concedente é justificado dado ao fato de que o Município estará contribuindo para o efetivo cumprimento da POLITICA ESTADUAL DE CULTURA onde diz no artigo 5º da Lei 10.362 de 27 de Janeiro de 2016, “É responsabilidade do Estado de Mato Grosso, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial matogrossense e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural”.

e-mail:compres@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000

Santo Antonio do Leste/MT



P.M.S.A.L
PLS Nº 18
RUB 8

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

3. OBJETIVO GERAL:

Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT .

4. Objetivos Específicos

- Promover a integração da comunidade envolvida, população em geral e visitantes durante o evento;
- Fomentar e dar notoriedade a cultura local suas tradições, permitindo a divulgação da mesma durante os 03 dias do evento;
- Incentivar as crianças, jovens e adultos a valorizar a cultura do rodeio;
- Estimular a prática esportiva da montaria;
- Estimular a inserção das pessoas na arte musical;
- Divulgar, promover e fortalecer a diversidade cultural.

5. Justificativa

Assim como acontece em muitos Municípios brasileiro principalmente aqueles pequenos do interior do Estado, a sua população não tem muitas de atividades na área da Cultura. A cultura promove o desenvolvimento humano. É definido no Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei 10.362 de 27 de Janeiro de 2016 no seu artigo Terceiro que “A cultura é direito fundamental do ser humano...” assim como é dever do Estado “prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do seu território”(art.3º citada Lei) também, passar a ser um dever inerente do Município. Como ainda sendo um Município jovem, há muito por fazer e paulatinamente o governo municipal está desenvolvendo ações para o desenvolvimento da cultura em seu território. Dado ao fato de que o Município está distante dos grandes centros culturais a realização do evento como a Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT, objeto da presente proposta é um dos momentos mais importante de lazer que a população possui e oportunidade de estar frente com os ídolos especialmente da musica brasileira. Momento de encontro das famílias que sempre aproveitam para trazer seus filhos para brincarem nos equipamentos de brinquedos que sempre acompanha o rodeio. Momento de desconcentração ao assistirem os shows musicais que sempre acontecem, enfim momento de apoiar todos os envolvidos no rodeio especialmente os peões que dominam a arte de montar em touros. O 19º RODEIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE.MT que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de agosto do corrente ano é uma festa que já faz parte da cultura do povo Santo-Antoniense. A cultura de Santo Antonio do Leste.MT é composto pelas várias vertentes dentre estas podemos destacar a Festa do Padroeiro São Antonio, festas juninas, festa do milho(FEMISAL) com pratos típicos e o Rodeio, dentre outras manifestações. A realização do Rodeio foi consolidada para a primeira quinzena do mês de agosto e já faz parte dos eventos culturais oficiais da cidade e do calendário de eventos culturais de todos Município circunvizinhos. A Lei 13.364 de 29 de novembro de 2016 no seu artigo 1º, eleva o Rodeio como manifestação da cultura nacional e de patrimônio de cultural imaterial. A realização deste evento em nosso município contribuirá para a solidificação deste evento no Brasil, proporcionar lazer e entretenimento a população de Santo Antonio do Leste e cidades circunvizinhas. Com esta parceria entre o Município e o Estado estará cumprindo com o dever governamental de “contribuir para a construção da cidadania cultural e para a promoção da cultura da paz”. Parte dos recursos financeiros para a realização do evento será da Emenda parlamentar do Deputado Estadual Nininho nº 20 através da Programa 996 – Operações Especiais : Outras e Ação 8022 – Pagamento de Emendas Parlamentar Impositiva. E parte a titulo de contrapartida financeira por parte desta Prefeitura de Santo Antonio do Leste.MT

e-mail:compres@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



P.M.S.A.L
FLS Nº 19
RUB #

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

6. PÚBLICO ALVO

A Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT, tem-se como público alvo toda a população do município de Santo Antonio do Leste, dos municípios circunvizinhos e de outros municípios do Brasil. Estima-se que durante esses três dias de eventos terão a participação de mais de 10 mil pessoas entre criança, jovens e adultos pertencentes a todas as classes sociais.

7. DATA, LOCAL E HORÁRIO(LOCALIZAÇÃO)

A Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT, acontecerá no dia 13 de agosto do corrente ano, Local de execução do projeto: Quadra Frente ao Pavilhão da Igreja Católica, Cito Av. Florianópolis s/n, Centro, na cidade de Santo Antonio do Leste.MT. Os shows musicais irá acontecer ao ar livre no local acima citado. As atividades estão previstas para iniciarem a partir das 19:00 Hs com o Rodeiro montaria em toros seguindo shows com artistas nacionais a definir e/ou regionais.

8. DA GRATUIDADE DO EVENTO

O evento supracitado objeto da presente proposta será completamente gratuito, ou seja, não haverá cobrança de ingresso nem em espécie ou através recolhimento de alimentos.

9. META

Para realização do projeto o evento terá apenas uma meta: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT.

10. ETAPAS

Para realização da única meta foram definidas 1(Uma) etapa a seguir:

1.1 Contratação de 01(Um) show Nacional

e-mail:compres@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
FLS Nº 30
RUB

11. DETALHAMENTO DAS METAS - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19ª Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT						
META	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PERÍODO	
					INICIO	TÉRMINO
1		OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19ª Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT	EVENTO	01	15/06/2022	31/12/2022
	1.1	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com a BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, com apresentação no dia 12 de agosto 2022.	CACHÊ	01	12/08/2022	12/08/2022
	1.2	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o Cantor LOUBET, com apresentação no dia 13 de agosto 2022.	CACHÊ	01	13/08/2022	13/08/2022
	1.3	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o BANDA FORRÓ BOYS com apresentação no dia 14 de agosto 2022	CACHÊ	01	14/08/2022	14/08/2022

12. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19ª Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT					
NATUREZA	DISCRIMINAÇÃO	%	VALORES EM R\$		
			CONCEDENTE	PROPONETE	TOTAL
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	100,00	150.000,00	55.000,00	205.000,00
TOTAL		100,00			
TOTAL CONCEDENTE - REPASSE			150.000,00	55.000,00	
TOTAL PROPONENTE - CONTRAPARTIDA					
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO					205.000,00

e-mail:compres@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000
Santo Antonio do Leste/MT



P.M.S.A.L
FLS Nº 24
RUB

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

13. MEMÓRIA DE CALCULO

META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT					
Natureza	Produtor ou Serviço	Unidade	Qtde	Vlor Unitário	Vlor Total
3390.39	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, com apresentação no dia 12 de agosto 2022	Cachê	01	50.000,00	50.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o Cantor LOUBET, com apresentação no dia 13 de agosto 2022.	Cachê	01	85.000,00	85.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com a BANDA FORRÓ BOYS, com apresentação no dia 14 de agosto 2022.	Cachê	01	70.00,00	70.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					205.000,00

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT							
2022							
META 1	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Etapa 1.1	-	-	-	-	-	X	
Etapa 1.2	-	-	-	-	-	X	
Etapa 1.3	-	-	-	-	-	X	
META 1	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Etapa 1.1	-	-	-	-	-	-	
Etapa 1.2	-	-	-	-	-	-	
Etapa 1.3	-	-	-	-	-	-	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROPONENTE

META I: Oferecer Programação Artístico e Cultural na EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT							
2022							
META 1	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Etapa 1.1	-	-	-	-	X	X	
Etapa 1.2	-	-	-	-	-	X	
Etapa 1.3	-	-	-	-	-	X	
META 1	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Etapa 1.1	-	-	-	-	-	-	
Etapa 1.2	-	-	-	-	-	-	
Etapa 1.3	-	-	-	-	-	-	

e-mail:compres@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000

Santo Antonio do Leste/MT



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº 22

RCB

15. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Dia 12/08/2022 (Sexta-feira)

19:00 hs – Rodeio montaria em touros (classificatório)

23:00 hs – **Show Nacional - BANDA LUXO OSTENTAÇÃO**

Dia 13/08/2022 (Sábado)

19:00 hs – Rodeio montaria em touros(classificatório)

23:00 hs – **Show Nacional - Cantor LOUBET**

Dia 14/08/2022 (Domingo)

19:00 hs – Rodeio montaria em touros(Final)

22:00 hs – Entrega Premiação Rodeio montaria em Touros

23:00 hs – **Show Nacional - BANDA FORRÓ BOYS**

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 0211012781250122208 da Lei Orçamentária nº 875/2021, de 20/12/2021.

Poder	02 - Poder Executivo
Órgão	11 – Secretaria Municipal Desporto e Lazer
Unidade	01 – Gabinete Secretária de Esporte e Lazer
Função	27 - Desporto e Lazer
Sub-Função	812 – Desporto Comunitário
Programa	5012 – Gestão do Desporto e Lazer
Proj/Atividade	2208 – Realização da Festa de Rodeio
Natureza da Despesa	339039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

17. RESULTADO ESPERADO

Como resultados esperamos que com a realização desta festa, possa fortalecer ainda mais a cultura do rodeio no município, proporcionar o fortalecimento do sistema estadual de cultura; e com a realização dos shows musicais despertar nas pessoas o gosto pela música brasileira e uma população realizada.

18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do responsável: Jeronimo Lemes de Siqueira

Função: Gestor Convenio e Prestação de Contas

Órgão: Prefeitura de Santo Antônio do Leste/MT

Endereço: Rua das Flores, nº 241-Centro Santo Antônio do Leste/MT

Telefone: (66) 99238-6888

E-mail: compres@santoantoniодоleste.mt.gov.br

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:
86771574
172

Assinado digitalmente por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:
96771574172
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=01680076000178,
OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=Representant,
CN=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:96771574172
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.04.01 16:59:49-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

e-mail: compres@santoantoni

Av. Goiás nº 367 – Centro - Fone: (66) 3488-1292 R 232 – CEP. 78.628-000

Santo Antonio do Leste/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0682-2022
PROCESSO SECEL-PRO-2022/01763

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ÓRGÃO CONCEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, com sede na Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá-MT, CEP 78043-300, neste ato representada por **JEFFERSON CARVALHO NEVES**, Secretário, inscrito no CPF nº 667.213.181-72, portador do RG nº 988.191 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Helder Cândia Km 4,7 MT010 3059, AP 1804A T1, Ribeirão D LI Cuiabá MT, CEP 78048150, Cuiabá - MT, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.533/2022, publicado no D.O.E. de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, inscrito no CNPJ nº 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Projetada S/N – Centro, **Santo Antônio Do Leste** - MT, CEP 78628-000, neste ato representado por **JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito, portador do RG Nº: 1442834-2 SSP/MT, inscrito no CPF nº: 387.715.741-72 Rua Salgado Filho 137 - Centro, CEP nº 78628-000, **SANTO ANTONIO DO LESTE** - MT.

LEGISLAÇÃO

O presente Convênio se sujeita as Normas da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, ao Decreto Federal n.º. 93.872/86, ao Decreto Estadual n.º. 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, ao Decreto Estadual n.º 840/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, de 02/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando a **“Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 – 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste.”**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Convênio é de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, conforme discriminação abaixo:

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER repassará o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem repassados conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado (Anexo IV-Sigcon), sendo recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nininho.

O PROPONENTE arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa e Cronograma de Execução (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Convênio correrão por intermédio da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT, via recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nininho, observadas as características abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	8026	3340	0500	100	RS 150.000,00

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 Dados: 2022.06.02 14:14:22 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SE COMPROMETE:

- I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;
- III - Publicar o extrato do Termo Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Convênio.
- V - Dar ciência do Termo de Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- VI - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE SE COMPROMETE:

- I – Utilizar a conta bancária, aberta específica para este Termo de Convênio, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou, ainda, para aplicação no mercado financeiro;
- II - Aplicar os recursos repassados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e os correspondentes à sua contrapartida quando for o caso, no objeto do presente Termo de Convênio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- III – Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, da Lei nº 9.078/08 e Decreto Estadual nº 1.842/09;
- IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- V - Restituir à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - a – quando não for executado o objeto pactuado;
 - b – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
 - c – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no Termo de Convênio;
- VI - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do termo de convênio não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Convênio;
- VII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- VIII – Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Convênio;

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:867715741
72

Assinado de forma digital por JOSE
ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=01680076000178, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:14:42 -04'00'



P.M.S.A.L
FLS Nº 25
RFB

Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- IX - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- X - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- XI - Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio - SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do Termo de Convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- XII - Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos de fomentos celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- XIII - Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- XIV - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- XV - Manter arquivados os documentos originais do Termo de Convênio, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
- XVI - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do Proponente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- XVII - Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- XVIII - A sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e ao Decreto Estadual nº 840/2017, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos;
- XIX - Na hipótese do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e art. 15 do Decreto Estadual nº 840/2017, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;
- XX - Emitir e encaminhar à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme o inciso XII do artigo 20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2015, quando for o caso.

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:867715741
72

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:15:01 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

XXI - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, apor a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.

XXII - É expressamente vedada a cobrança de ingressos em eventos beneficiados com recursos oriundos do Termo de Convênio.

XXIII - Em atendimento ao Art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, a Resolução-TSE nº 23.610/2019 e Orientação Técnica CGE-MT nº 01/2022, fica vedada a utilização da marca do Governo Estadual no período correspondente aos três meses que antecedem o primeiro turno das eleições, assim, no corrente ano, está vedada no período de 02 de julho a 02 de outubro ou, havendo segundo turno, até 30 de outubro.

A não observância da regra eleitoral acima mencionada é de responsabilidade exclusiva do parceiro, e ensejará a rescisão do instrumento contratual respectivo existente com esta Secretaria

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O PROPONENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente termo convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Convênio, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Proponente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Convênio será através da **Sra. Celina Thereza Bernardes nº 288211**, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - a fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possua as mesmas prerrogativas de acesso e fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho.

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:86771574172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:15:22 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, devendo o Proponente, após liberado a última parcela e nos casos em que o Termo de Convênio for celebrado em um só pagamento, apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI-Sigcon);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII-Sigcon);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII-Sigcon);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX-Sigcon);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X-Sigcon);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Convênio, quando o caso (Anexo XI);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do termo convênio; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- n. Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93;
- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:8677157417
2

Assinado de forma digital por JOSE
ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=01680076000178, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:15:43 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- y. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- x. No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- aa. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- ab. No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ac. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- ad. No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.
- II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PROPONENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.
- III – A Prestação de Contas Final dos termos de convênio com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:86771574172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA
VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=Presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:16:08 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O Termo de Convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada à concedente através de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 84 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 001/2015, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Convênio serão dirimidos pelas legislações aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela vontade das partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabé de 2022.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

**JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:86771574
172**

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.06.02 14:16:31 -04'00'

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

Cadastro do Proponente e Representante Legal

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		2 - CNPJ / CPF: 04.217.362/0001-90		
3 - Esfera Administrativa: Municipal	4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais			
5 - Endereço: RUA PROJETADA S/N, CENTRO				
6 - Município: SANTO ANTÔNIO DO LESTE	7 - CEP: 78628-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3488-1144	10 - Fax: 3488-1145
11 - e-mail:		12 - Site:		

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: José Arimateia Vieira Alves		14 - CPF: 387.715.741-72	
15 - Endereço: Rua Salgado Filho 137, Centro, CEP; 78628-000.			
16 - Município:		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1442834-2 / SSP/MT / 07/01/2016	19 - Cargo: Prefeito	20 - Função: Prefeito	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:		32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente
--------------	-------------------------------	--------------------------

**JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:86771574
172**

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.05.10 14:05:10 -04'00'

 <p>Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL</p>	<p>Dados do Projeto da Proposta</p>	<p>Anexo II proposta 0682-2022</p>
---	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
---------------------	------------	--------------	-------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 - 19ª Festa de Rodeio de Santo Antonio do	6 - Período: 15/06/2022 a 31/12/2022
---	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Oferecer Programação Artístico e Cultural na Exposal 2022 - 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste.MT

8 - Justificativa da Proposição:

Assim como acontece em muitos Municípios brasileiro principalmente aqueles pequenos do interior do Estado, a sua população não tem muitas de atividades na área da Cultura. A cultura promove o desenvolvimento humano. É definido no Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei 10.362 de 27 de Janeiro de 2016 no seu artigo Terceiro que "A cultura é direito fundamental do ser humano..." assim como é dever do Estado "prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do seu território"(art.3º citada Lei) também, passar a ser um dever inerente do Município. Como ainda sendo um Município jovem, há muito por fazer e paulatinamente o governo municipal está desenvolvendo ações para o desenvolvimento da cultura em seu território. Dado ao fato de que o Município está distante dos grandes centros culturais a realização do evento como este a EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Santo Antonio do Leste.MT nos dias 12,13 e 14 de agosto de 2022 é um dos momentos mais importante de lazer que a população possui. Momento de encontro das famílias que sempre aproveitam para trazer seus filhos para brincarem nos equipamentos de brinquedos que sempre acompanha o rodeio. Momento de desconcentração ao assistirem os shows musicais que sempre acontecem, enfim momento de apoiar todos os envolvidos no rodeio especialmente os peões que dominam a arte de montar em touros. Por este motivo O Município de Santo Antonio do Leste.MT está propondo Oferecer Programação Artístico e Cultural com a apresentação de um show com artistas já consagrado no cenário da música nacional(show nacional a definir) no dia 13 de agosto. O 19º RODEIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE.MT que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de agosto do corrente ano é uma festa que já faz parte da cultura do povo Santo-Antoniense. A cultura de Santo Antonio do Leste.MT dentre várias vertentes que a compõem é mais acentuada com a realização da Festa do Padroeiro Santo Antonio, festas juninas, festa do milho(FEMISAL) com pratos típicos, o Rodeio,etc. A realização do Rodeio foi consolidada para a primeira quinzena do mês de agosto e já faz parte dos eventos culturais oficiais da cidade e do calendário de eventos culturais de todos Município circunvizinhos. A Lei 13.364 de 29 de novembro de 2016 no seu artigo 1º, eleva o Rodeio como manifestação de cultura nacional e de patrimônio de cultural imaterial. A realização deste show nacional vai abrilhantar ainda mais este evento proporcionando momentos de lazer e cultura para nossa população e para as demais dos municípios circunvizinhos. O show nacional irá atrair pessoas das mais diversas regiões do nosso Estado e de outros, com isso fortalecerá o comercio local produzindo riqueza e cultura. Com esta parceria entre o Município e o Estado estará cumprindo com o dever governamental de "contribuir para a construção da cidadania cultural e para a promoção da cultura da paz". Parte dos recursos financeiros para a realização do evento será das Emendas parlamentares do Deputado Estadual Nininho nº 20 e do Deputado Estadual Eduardo Botelho nº 172 através da Programa 996 - Operações Especiais : Outras e Ação 8022 - Pagamento de Emendas Parlamentar Impositiva. E parte a titulo de contrapartida financeira por parte desta Prefeitura de Santo Antonio do Leste.MT

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:
 996-OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS

PMSAL: P.M.S.A.L
FLS Nº: 32
RUB: RFB

10 - Projeto/Atividade: 8026-PAGAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

**JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:8677157
4172**

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.05.10 14:05:44 -04'00'

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III
---	---	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodelo de Sto Ant. do Leste.MT	EVENTO	1,00	15/06/2022	31/12/2022
	01.01	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com a BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, com apresentação no dia 12 de agosto 2022.	CHACHÊ	1,00	12/08/2022	12/08/2022
	01.02	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o Cantor LOUBET, com apresentação no dia 13 de agosto 2022.	CHACHÊ	1,00	13/08/2022	13/08/2022
	01.03	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o BANDA FORRÓ BOYS com apresentação no dia 14 de agosto 2022.	CHACHÊ	1,00	14/08/2022	14/08/2022

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Plano de Aplicação Detalhado - Memória de Cálculo				
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida	
		Financeira	Financeira	Não Financeira
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	150.000,00	55.000,00	0,00
	Subtotais	150.000,00	55.000,00	0,00
Valor Total do Convênio:				205.000,00

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 Dados: 2022.05.10 14:06:16 -04'00'

PMSAL
 FLS Nº 34
 RUB
 RUB

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	Cronograma de Desembolso	Anexo IV
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE	


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2022						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida - 2022						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-OFERECER PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL NA EXPOSAL 2022 - 19º Festa de Rodeio de Sto Ant. do Leste.MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574 172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA
 ALVES:86771574172
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 Dados: 2022.05.10 14:06:51 -04'00'

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA
 ALVES:86771574172
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=ARIMATEIA, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
 Dados: 2022.05.10 14:10:47 -04'00'

JOSE ARIMATEIA VIEIRA
ALVES:86771574172

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE		
Anexo V	Relação de Equipamentos e Material Permanente	
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Natureza	Especificação	Unidade
Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Local de Destino	Propriedade	
Saldo Total: 0,00		
II - DECLARAÇÃO		
<p>Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem quaisquer débitos em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.</p>		
Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
III - APROVAÇÃO		
<p>Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.</p>		
Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:	

PMSAL
 FLS Nº 35
 RUB: 308



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

P.M.S.A.L
FLS Nº 36
RUB
R

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3390.39	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com a BANDA FORRÓ BOYS, com apresentação no dia 14 de agosto 2022.	CACHÊ	1,00	70.000,00	70.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com BANDA LUXO OSTENTAÇÃO, com apresentação no dia 12 de agosto 2022	CACHÊ	1,00	50.000,00	50.000,00
3390.39	CONTRATAÇÃO DE 01(UM)SHOW NACIONAL com o Cantor LOUBET, com apresentação no dia 13 de agosto 2022.	CACHÊ	1,00	85.000,00	85.000,00
Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39)					205.000,00
					Valor Total: 205.000,00

JOSE ARIMATEIA
VIEIRA
ALVES:8677157
4172

Assinado de forma digital por JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01680076000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES:86771574172
Dados: 2022.05.10 14:07:20 -04'00'



Celebração | Execução | Prestação de Contas | Recomendações | Resumo

Projeto | Cronograma de Execução Físico | Plano de Aplicação Consolidado | Cronograma de Desembolso | Parecer Técnico/Jurídico

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio:

Nº Processo:

Nº Proposta: 0682-2022

Situação: Em análise (// a 31/12/2022)

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

PropONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Valor: 205.000,00

Banco: 000 | Agência: 0000- | Conta: -

Programa Estadual: 996-OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS

Projeto/Atividade: 8026-PAGAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Objeto:

Oferecer Programação Artística e Cultural na Exposal 2022 - 19ª Festa de Rodeio de Santo Antônio do Leste, MT

Propriedade(s) do Convênio:

Recurso Financeiro

Envio de Plano de Trabalho ao Órgão Concedente

Prezado(a) Jeronimo Lemes de Siqueira,

Sua Proposta foi enviada com sucesso ao Concedente. Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Concedente para prosseguimento do processo. Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura do convênio, a entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE deverá estar devidamente habilitada junto ao Cadastro de Habilitação do Estado. Em caso de dúvidas, consulte a situação no link "Habilitação junto a SEPLAN", na página principal ou clique aqui para ver agora.

Atenciosamente,

Cadastro de Habilitação
Coordenadoria de Convênios
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.415 - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-936 | Cuiabá - MT
E-mail para atualização das certidões: conveniomt@sefaz.mt.gov.br
Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: conveniomt@sefaz.mt.gov.br
Contatos: Convênios de Descentralização: (65) 3617-2147

Imprimir

R.M.S.A.I
R.S. Nº 34
FLS Nº 8
RUB. 1

Loubet

P.M.S.A.L

FLS nº 38

REC. J

Declaração da Exclusividade Nacional

Eu **Émerson Carlos Loubet**, nacionalidade Brasileiro, cantor solo reconhecido com "LOUBET", nascido em 16 de Agosto de 1986, CPF nº 032.858.571-88, documentos de identificação, RG nº 001.673.377 SSP/MS, endereço residencial, Rua do Sacramento, nº320 – Bairro São Francisco – CEP nº 79118-021, em Campo Grande- MS.

Declaram para os devidos fins, e a quem possa interessar que à empresa **EJ PRODUÇÕES E EVENTOS**, empresa brasileira situada na Rua Pelourinho, nº77, Bairro Jardim Jacarandá, Campo Grande- MS CEP: 79034-300, inscrita no cadastro geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 14.241.577/0001-08, neste ato representado pelo Srº **Josenildo Diniz Pereira**, nacionalidade brasileiro, empresário, nascido em 17 de Agosto de 1983, CPF nº 003.128.921-52, RG nº 001.365.653 SSP/MS, residência na Rua Panamá, S/N QUADRA 247 LOTE 20F, Jardim Noroeste, CEP nº 79045-282- Campo Grande- MS

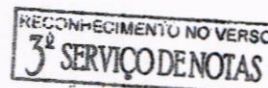
Autorizo que a empresa acima, faça qualquer negociação sobre gestão e agenda de minha carreira.

Detém a exclusividade em todo o território nacional.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Grande- MS, 26 de Maio de 2021.

3º OF. 



Émerson Carlos Loubet
CPF nº 032.858.571-88

3. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
 Tabelão ELY AVACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333

Reconheço por Semelhança a assinatura de: **EMERSON CARLOS LOUBET**


Selo(s): **MEX11097-019-NOR**

Em Test. **MICHELE ARYSA TERUI LIMA**

Campe Grande MS, 26 de maio de 2021 OP: **MICHELE**

EHOL: R\$ 6,00 ISS: R\$ 0,30 FMP: R\$ 0,80 FJTOX: R\$ 0,80 FNIDM: R\$ 0,80
 SELD: R\$ 1,50 TOTAL: R\$ 9,80

Escritório
MICHELE ARYSA TERUI LIMA



SELO DIGITAL
 www.lims.jus.br
 CAMPO GRANDE - MS

P.M.S.A.T
 R\$ 39
 R\$ 39

Loubet

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



R.M.S.A.L
R.S. nº 40
R.S. nº 40

OFÍCIO
H. M. S. A. L.
R. S. nº 40
R. S. nº 40

Por este instrumento particular, de um lado MARRUA PRODUCOES ARTISTICAS LIRELL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.715.605/0001-24, com sede na Rua Antonina de Castro Faria, nº 47, Bairro Monte Castelo, CEP nº 79.010-370, em Campo Grande - MS, representada por Emerson Carlos Loubet, brasileiro, solteiro, músico, portador do RG nº 001.673.337 SSP/MS e do CPF nº 032.858.571-88, doravante denominada simplesmente REPRESENTADA, e de outro lado, EI PRODUCOES E EVENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.241.577/0001-08, com sede na Rua Pelourinho, nº 77, Bairro JD Jacarandá, CEP nº 79034-300, em Campo Grande - MS, representada por Josenildo Diniz Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1365653 SSP/MS e do CPF nº 003.128.921-52, de ora em diante denominado simplesmente REPRESENTANTE, têm entre si como justo e contratado o que segue

1. Por força deste instrumento, o REPRESENTANTE obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da REPRESENTADA, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9

2. Ao REPRESENTANTE caberá promover a contratação das apresentações artísticas da REPRESENTADA, com exclusividade

3. O REPRESENTANTE apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação

4. O REPRESENTANTE declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.

5. O REPRESENTANTE obriga-se a:

Josenildo D Pereira - ME CNPJ nº 14.241.577/0001-08
Rua Pelourinho, nº 77 Bairro Jardim Jacarandá em Campo Grande - MS
CEP: 79034-300

Loubet

a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da REPRESENTADA e promover a sua imagem,

b) apresentar à REPRESENTADA as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;

c) fornecer à REPRESENTADA, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;

d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA;

e) manter sigilo sobre as atividades de representação;

f) não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da REPRESENTADA;

g) restituir todo o material promocional, que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;

h) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

Parágrafo único. O REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 7, mesmo que sejam de categoria artística similar aos da REPRESENTADA, caracterizada como de (Música serraneja) estilo musical ou artístico que os contratantes concordam em restringir o exercício de representação dos concorrentes.

6. O presente contrato terá vigência por 12 meses, podendo ser renovado automaticamente pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

Joselildo D. Pereira - ME CNPJ nº 14.243.577/0001-08

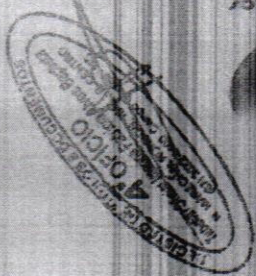
Rua Pelourinho, nº 77 Bairro Jardim Jacarandá em Campo Grande - MS

CEP: 79034-800

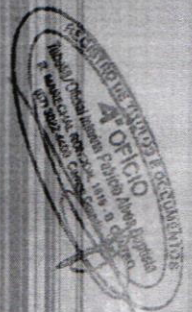
Produtor/Representador



MS S.A.I.
MS MS
MSB



Laubet



7. A atividade do REPRESENTANTE não há restrições.

8. A REPRESENTADA garante ao REPRESENTADO total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. A REPRESENTADA fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela REPRESENTADA junto aos patrocinadores.

9. O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pela REPRESENTADA, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 10% (dez) calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o 5 (quinto) dia subsequente ao da liquidação (pagamento) da respectiva apresentação.

10. A comissão não será devida:

- se o patrocinador tornar-se inadimplente ou desfazer a apresentação.

- se o REPRESENTANTE efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.

10.1 Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador a REPRESENTADA comunicará tais fatos ao REPRESENTANTE, por escrito, no prazo de até 15 (quize) dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

10.2 O cancelamento de apresentações pela REPRESENTADA, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

10.3 No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

Loubet



P.M.S.A.T.
R.S. M.
R.C.B.
43

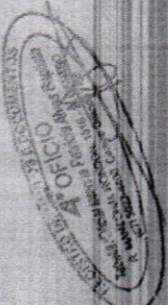
11. Caberá à REPRESENTADA fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, nem agir em desacordo com as instruções da REPRESENTADA.

12. Os pedidos de apresentação deverão ser remetidos pelo REPRESENTANTE a cada período de 10 (dez) dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela REPRESENTADA, em especial quanto à qualidade de acomodações e transporte.

13. São obrigações da REPRESENTADA:

- a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
- d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
- e) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações;
- f) arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre rendas operadas;
- g) responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

Josénilo D. Pereira - ME - CNPJ nº 14.241.577/0001-08
Rua Pelourinho, nº 77 - Bairro Jardim Jacaranda - em Campo Grande - MS
CEP: 79034-300



[Handwritten signature]

Loubet

14. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, a REPRESENTADA poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.

15. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:

- a) descumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;
- c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;
- d) o inadimplemento da obrigação de respeito à exclusividade em favor da REPRESENTADA.

16. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

- a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) a quebra da exclusividade prevista;
- c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
- d) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

17. As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande - MS para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Josenildo D. Pereira - ME - CNPJ nº 14.241.577/0001-08
Rua Pelourinho, nº 77 Bairro Jardim Jacarandá em Campo Grande - MS
CEP: 79034-300



P.M.S.A.L
R.S.M.
hh

Joséildo D. Pereira - ME - CNPJ nº 14.241.577/0001-08
Rua Pelourinho, nº 71 Bairro Jardim Jacarandá em Campo Grande - MS
CEP 79034-300



EMIT: R\$ 9,00 ISS: R\$ 0,30 PIS/PIS-PA: R\$ 0,80 PIS/COFINS: R\$ 0,80
SELO: R\$ 1,50 TOTAL: R\$ 9,90

depois grande MS, 02 de Junho de 2021 DP: NICOLY
EXCREVENTE: NICOLY GONCALVES LEMO

[Handwritten signature]

Selo(s): AFS1268-081-NOR

RECORRIDO POR SEMELHANÇA E FIRMAS

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE MS

RECORRIDO POR SEMELHANÇA E FIRMAS

QR code and text: **SELO**
Código de barras
SERVIDO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE MS
RECORRIDO POR SEMELHANÇA E FIRMAS

1ª Ass. *[Handwritten signature]*
Nome: *Edmundo P. Junior*
RG: *1133003 SSP/MS*
Nome: *[Handwritten]*
RG: *001 720 210 SSP/MS*

Testemunhas

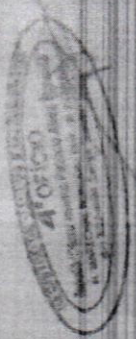
Representada
Emerson Carlos Loubet
CPF nº 032.858.571-88

Representante
[Handwritten signature]
CARTÃO
CNPJ nº 14.241.577/0001-08
El Produções e Eventos

3º OFÍCIO
Campo Grande - MS, 17 de junho de 2021

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo

Loubet



PMSAL
RS 04
MSB

Centro de Arquivos
ESCRITURAS

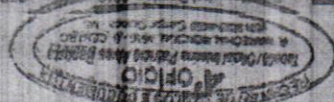


de verdade
10%: 7,80 ISS 5%: 3,80 - Selo 1,50
7,80 Fundadp 8%: 4,58 - Funda-PGE 4%: 3,12 - FEADMP
Indumentas R\$ 79,00 - Funjecc 5%: 3,90 - Project 10%
Consultar o Selo no site: <http://www.tmsjus.br>
SELO DIGITAL: AFP14025-059-NOR

Documento apresentado para REGISTRO. Protocolo n. 439426 no Livro A-8 em
06/10/2021. Reg. n. 327721 no Livro B de Registro Tmulo e Docamentos em
27/10/2021



MAS MANEJAL ESCRITURAS - Centro - CEP: 79043-200
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande - MS
CNPJ: 23.702834/0001-35
Site: www.ajudicad.net.br - E-mail: contato@ajudicad.net.br




Registro para fins de conservaço, publicidade e autenticaço de data, Lei 6.015/73, Art. 127, VII.

PMASAL
RSW 216
RUB


P.M.S.A.L

FLS Nº 47

RUB

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000166										
	Data e Hora de Emissão 01/07/2016 14:01:23										
	Código de Verificação 559f9d03										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: ABELHAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME CPF/CNPJ: 18.715.605/0001-24 Inscrição Municipal: 0018320800-4 Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA, Nº145 - CASA 02 - VILA PLANALTO - CEP:79009-830 Município: CAMPO-GRANDE UF: MS											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome/Razão Social: LM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 03.704.803/0001-15 Endereço: RUA ANGELO ARAUJO, Nº80 - BAIRRO JARDIM BRASIL - CEP:37190-000 Município: TRES PONTAS UF: MG E-mail: financeiro@loubet.com.br											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LOUBET, REALIZADO EM FRANCA-SP EM 26/05/2016											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td>SHOW SERTANEJO CANTOR LOUBET</td> <td align="center">1</td> <td align="right">120.000,00</td> <td align="right">120.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	SHOW SERTANEJO CANTOR LOUBET	1	120.000,00	120.000,00	
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	SHOW SERTANEJO CANTOR LOUBET	1	120.000,00	120.000,00							
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL											
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.000,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 120.000,00	Alíquota: 3,50%	Valor do ISS: R\$ 4.200,00								
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2016		Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS									
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.									
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,50%.		Descrição da Atividade: Producao musical									
CNAE: 900190200											

P.M.S.A.L
 FLS Nº 49
 RUB

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000173				
	Data e Hora de Emissão 30/08/2016 16:29:02				
	Código de Verificação 3cd12e8e				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: ABELHAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME CPF/CNPJ: 18.715.605/0001-24 Inscrição Municipal: 0018320800-4 Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA, Nº145 - CASA 02 - VILA PLANALTO - CEP:79009-830 Município: CAMPO GRANDE UF: MS					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM CPF/CNPJ: 03.238.581/0001-92 Endereço: RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, Nº77 - BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS - CEP:78625-000 Município: NOVO SAO JOAQUIM UF: MT E-mail: financeiro@loubet.com.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O CANTOR "LOUBET", DURANTE O EVENTO "11º FESTIVAL DE PESCA", QUE SERA REALIZADO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO DIA 03/09/2016.					
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	
SIM	SHOW SERTANEJO UNIVERSITARIO CANTOR LOUBET	1	100.000,00	100.000,00	
PIS (0,6500%): R\$ 0,00		COFINS (3,0000%): R\$ 0,00		INSS (2,0000%): R\$ 0,00	
IR (1,5000%): R\$ 0,00		CSLL (2,0000%): R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.000,00	
Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:		
R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3,00%	R\$ 3.000,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2016			Local da Prestação do Serviço: NOVO SAO JOAQUIM/MT		
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR			Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO		
CNAE: 900199900			Descrição da Atividade: Artes cênicas, espetáculos e atividades complement		

Loubet



P.M.S.A.L

FLS Nº 50

PLA \$

Campo Grande- MS 06 Maio de 2022.

PROPOSTA SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

Segue proposta para realização de show do cantor LOUBET.

Data: 13 de Agosto de 2022

Cidade: SANTO ANTONIO DO LESTE -MT

Horário: 23:59

Evento: EXPOSAL 2022- 19ª FESA DE RODEIO DE SANOANTONIO DO LESTE MT

Apresentação Artística: R\$ 85.000,00 (OIENTA E CINCO MIL REAIS)

Observação: Respeitando todas as normas de biossegurança

Duração: 01:40 (Uma Hora e Quarenta Min)

Incluso no Valor: Cachê, Transporte e Nota

Forma de pagamento: 50% de sinal, restante a 48 horas antes ao evento.

Conta para Deposito:

Banco Bradesco (237)

Agência: 2371

Conta Corrente: 21507-4

CNPJ: 14.241.577/0001-08

JOSENILDO D PEREIRA PRODUÇÕES ME

Por conta do contratante:

ECAD, Som e Luz , Produção Local, Gerador, Hotel, Alimentação, Van para Translado.

14.241.577/0001-08

JOSENILDO D. PEREIRA - ME

RUA: PELOURINHO 77

B. JARDIM JACARANDÁ CEP 79.034-300

CAMPO GRANDE


MS

PRODUÇÕES E EVENTOS

Josenildo Diniz Pereira

CPF:003.128.921-51

R.M.S.A.L
FLS nº 51
RUB \$

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000084
	Data e Hora de Emissão 11/04/2022 18:39:09
	Código de Verificação a26a2343

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **JOSENILDO D PEREIRA - PRODUCOES - EPP**
CPF/CNPJ: **14.241.577/0001-08** Inscrição Municipal: **0016381200-2**
Endereço: **RUA PELOURINHO, Nº77 - JARDIM JACARANDA - CEP:79034-300**
Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **THIAGO ABDULHAD NUNES RIOS**
CPF/CNPJ: **26.614.294/0001-35**
Endereço: **RUA DOUTOR MEIRELES, Nº323 - BAIRRO MONTE CASTELO - CEP:79011-060**
Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS** E-mail: **matheusarantesoficial@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO CANTOR LOUBET PARA 03/04/2022 PARA UM EVENTO COORPORATIVO.

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SHOW MUSICAL CANTOR LOUBET	1	95.000,00	95.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 95.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 95.000,00	Alíquota: 3,84%	Valor do ISS: R\$ 3.648,00
--	--	---------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2022
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 3,84%.
CNAE: 900199900

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Descrição da Atividade: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares